

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 004/2024, DE 2025

Aprovação das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando:

- (i) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2025;
- (ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações contidas nos Itens IX, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Paragrafo único. Mantem inalterado, os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 20 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Almir Guimarães de Azevedo Junior
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_n_004.2024_Aprovacao_das_alteracoes_do_PAE_exercicio_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Almir Guimaraes de Azevedo Junior (XXX.484.303-XX)** em 10/04/2025 14:32 Local: PREDUC/CAD, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 10/04/2025 16:57 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 10/04/2025 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56bc7c4108b05160ddb540f0a6f94bc6.

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0159/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 075/2025 -FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora WDD Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.362, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 23.493.993-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 075/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora WDD Ltda., para a elaboração de projeto e execução da obra de substituição de salas de madeira no Colégio Estadual do Campo Palmeirinha, localizado no município Guarapuava /PR.

I – Gestor Titular: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – RG: 7.XXX.686-3 - CPF: 032.XXX.809-47 e Suplente: Franciele Kristin Ferreira Buss – RG: 9.XXX.495-9 – CPF: 009.XXX.449-56;

II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM - e suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG: 12.XXX.450-6 – CPF: 080.XXX.849-75 - CREA/PR 182.306/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann - CREA PR-131.588/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

31668/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 003/2024, DE 2025

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2024.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

- (i) a necessidade de aprovação das contas do exercício de 2024;
- (ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 004/2024, DE 2025

Aprovação das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

O Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

- (i) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2025;
- (ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações contidas nos Itens IX, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Mantem inalterado, os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Almir Guimarães de Azevedo Junior

Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC
De Acordo,

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

31049/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

